



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2017.

Ano IV Edição nº 720

Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro**  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2017.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que a SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017 que iria ser realizado às 08:50 (oito e cinquenta horas) horas do dia 28 (vinte e oito) de Abril de 2017, **DEIXA DE SER** nesta data e **PASSA A SER** às 08:50 (oito e cinquenta horas) do dia 10 (dez) de Maio de 2017, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná SERÁ , sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível contratação de pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, para prestar serviço de transporte municipal e intermunicipal à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o transporte ser feito em 02 (dois) veículos tipo Van, com capacidade mínima para transportar 15 (quinze) passageiros cada, conforme percursos estipulados pela referida Secretaria mediante Ordem de Viagem, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 16/2017 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 26 de Abril de 2017 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 25 de Abril de 2017.

**Vanúbia de Cássia Oliveira**  
Pregoeira Oficial

### **PORTARIA Nº.152, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

**Súmula:** Nomeia Comissão Especial para análise de amostras dos produtos de processos licitatórios elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º** Constituir a seguinte Comissão Especial para análise de amostras, bem como emissão de declaração de aceite, quanto à qualidade dos produtos ofertados, com atuação nos processos licitatórios referente à aquisição de gêneros alimentícios; material de limpeza, material de copa e cozinha e material de consumo; carnes bovinas, suínas, aves e embutidos; material de expediente e material escolar para uso nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura:

- I. Andréia Dias Barbosa – CPF: 053.920.849-31
- II. Camila Aparecida Castelani Delbone – CPF: 042.309.889-66
- III. Fernanda Cristina Pirola Moura – CPF: 005.563.499-03
- IV. Renato Castelani Delbone – CPF: 043.985.089-45
- V. Sandra Lucia de Almeida – CPF: 255.990.358-08

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2017.

Ano IV Edição nº 720

Pág. 2 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 35/2017 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI -  
ME - **CNPJ/MF:** 20.147.887/0001-52

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para  
serviços de confecção de uniformes e fardas para a  
Banda Municipal de Ribeirão Claro.

**VALOR:** R\$ 5.348,95 (cinco mil, trezentos e quarenta e  
oito reais e noventa e cinco centavos).

**PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias consecutivos  
contados após a entrega da Nota Fiscal, Prova de  
Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e  
Certificado de Regularidade do FGTS.

**VIGÊNCIA:** 26 de Abril de 2017 a 25 de Junho de 2017.

**ASSINATURA:** 25 de Abril de 2017.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 25 de Abril de 2017.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

---

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2017 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E  
PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR

**CNPJ/MF:** 75.110.585/0001-00

**OBJETO:** A contratação de serviços para implantação do  
Programa de Desenvolvimento Local – Programa Cidade  
Empreendedora - fundamentado na Lei Geral das Micro e  
Pequenas Empresas (Leis complementares 123/2016,  
127/2007, 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), no  
município de Ribeirão Claro.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**PAGAMENTO:** Parcelado, de acordo com o cronograma  
de execução, após a entrega da Nota Fiscal, Prova de  
Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e  
Certificado de Regularidade do FGTS.

**VIGÊNCIA:** 26 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de  
2020.

**ASSINATURA:** 25 de Abril de 2017.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 25 de Abril de 2017.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2017.

Ano IV Edição nº 720

Pág. 3 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI AVISA A POPULAÇÃO QUE:

Em face ao Feriado Nacional do Dia do Trabalho, a ser comemorado no dia 1º de Maio e diante do que dispõe o Art. 74, § 2º do Regimento Interno vigente, não haverá expediente na Câmara Municipal na data acima mencionada, ficando a Sessão Ordinária transferida para o dia 02 de Maio de 2017 às 20:00 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

**AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ELIANA CORTEZ DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 008/2017 (CMRC) PROCESSO DE COMPRA N° 005/2017 (CMRC)**

*Objeto: Contratação de Serviços de Natureza Jurídica, Contábil, Orçamentária e Financeira.*

**Dotação Orçamentária:** 01010103100192.090-339035.01.02.00

**Fonte de Recurso:** 01.0001

**Valor Total:** R\$3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)

**Vigência:** 28 de abril de 2017 à 27 de abril de 2018

**Requerente:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ/MF:** 00.149.167/0001-19

**Requerido:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM

**CNPJ/MF:** 33.645.482/0001-96

**Fundamento Legal:** art 24, inciso II da Lei 8.666/93

**Data da Assinatura:** 25 de abril de 2017

**Representantes:** Eliana Cortez da Silva e Paulo Timm

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL

A SRA. ELIANA CORTEZ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM OS TERMOS REGIMENTAIS NOTIFICA OS CIDADÃOS RIBEIRÃOCLARENSES QUE:

**AS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 ESTARÃO A DISPOSIÇÃO PARA EXAME E APRECIÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL, SITO À RUA DR. VICENTE MACHADO, 931-CENTRO, NO PERÍODO DE 27 DE ABRIL A 25 DE JUNHO DE 2017, DE SEGUNDA-FEIRA À QUINTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 11:00 HORAS.**

SALA DA PRESIDÊNCIA, 24 DE ABRIL DE 2017.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2017.

Ano IV Edição nº 720

Pág. 4 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 595/2017

Dispõe sobre o fornecimento de serviço de transporte de água não tratada a particulares, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, e art. 111 parágrafo único da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Considerando a necessidade de racionalização de água tratada pela Autarquia Municipal “Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE” de Ribeirão Claro fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com o SAAE, a fornecer serviço de transporte de água não tratada a particulares, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município e o interessado recolha previamente, aos cofres Municipais, as importâncias abaixo descritas, desde que a distância a ser entregue não exceda a 2 km:

- a) Caminhão Pipa pequeno (5.000 litros de água): R\$70,00 (setenta reais);
- b) Caminhão Pipa grande (12.000 litros de água): R\$140,00 (cento e quarenta reais);

**Art. 2º** Além das importâncias previstas nas alíneas do artigo anterior, nos casos onde o local a ser entregue a água não tratada exceder a 2Km, o particular recolherá a importância de R\$2,00 (dois reais) a cada quilômetro rodado.

**Art. 3º** Para casos de irrigação de plantas, em época de seca que comprometa o crescimento e a produção, a Secretaria de Obras e Urbanismo dará preferência ao fornecimento de água não tratada.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado na íntegra o Decreto nº. 062/2010 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 24 de abril de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL